

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DE MÚSICA

Errata de 25/02/2019

Na página 05, DO CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS DA SEGUNDA FASE.

7.3. **Para os candidatos de percussão erudita** – o recital de 20 minutos deve conter: 3 peças (ou movimento de obra) solo (uma de cada tipo) para teclados, tímpanos, percussão múltipla e caixa.

Leia-se:

7.3. **Para os candidatos de percussão erudita** – o recital de 20 minutos deve conter: 4 peças (ou movimento de obra) solo (uma de cada tipo) para teclados, tímpanos, percussão múltipla e caixa.

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DE MÚSICA

Encontram-se abertas, até as **18 (dezoito) horas do dia 01 de março de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de professores na Escola de Música do Estado de São Paulo – Tom Jobim, gerida pela Santa Marcelina Cultura, para atuar nas seguintes áreas:

- 1) Bandolim
- 2) Canto Erudito
- 3) Composição
- 4) Coral
- 5) Fagote
- 6) Percussão Erudita

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para Professores será regido por esta Convocação e executado pela EMESP Tom Jobim.
- 1.2. A realização da inscrição implica, por parte do candidato, a ciência e aceitação expressa das regras estabelecidas nesta Convocação.
- 1.3. O presente Processo Seletivo tem validade até 30 de agosto de 2019. Fica exclusivamente a critério da EMESP Tom Jobim recorrer à lista de candidatos aprovados além do prazo acima mencionado.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas presencialmente na EMESP Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz, São Paulo – SP – Brasil, conforme detalhado a seguir no item 4.
- 1.5. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br).
- 1.6. A participação neste Processo Seletivo é restrita a candidatos maiores de 18 anos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo será contratado desde que atenda às seguintes exigências, no ato da assinatura do contrato:
 - a) ter sido aprovado e classificado nas três fases deste Processo Seletivo;
 - b) ter idade mínima de 18 anos;
 - c) apresentar documentação completa, solicitada quando da contratação especificada no Anexo que faz parte integrante desta Convocação;
 - d) ter disponibilidade de horário para assumir as aulas oferecidas;
 - e) ter disponibilidade para trabalhar em São Paulo na EMESP Tom Jobim.

3. DAS FASES

- 3.1. O presente Processo Seletivo será composto por três fases, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a primeira consiste na avaliação da Súmula Curricular, peso um; a segunda em uma prova prática com a apresentação do plano de aulas com conteúdo compatível, peso dois; e a terceira fase uma entrevista.

3.2. Todas as fases deste Processo Seletivo serão realizadas na Escola de Música do Estado de São Paulo - Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz – São Paulo - SP.

3.3 Primeira Fase

3.3.1 O resultado da primeira fase será divulgado no site da EMESP Tom Jobim www.emesp.org.br, no dia **12 de março de 2019**.

3.3.2 Serão aprovados na primeira fase deste Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 2,5 pontos (25 % do valor da avaliação da Súmula Curricular).

3.3.3 Os candidatos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo poderão participar da segunda fase, que consta de uma prova prática, apresentação do plano de aula, conforme formulário disponível no site.

3.3.4 Os dias e horários das provas da segunda fase serão publicados no site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br) no dia **12 março de 2019**.

3.4 Segunda Fase

3.4.1 O resultado da segunda fase será divulgado no site da EMESP Tom Jobim www.emesp.org.br, no dia **12 de março de 2019**.

3.4.1. Na segunda fase, os candidatos aos processos seletivos de Bandolim, Canto Erudito, Coral, Fagote e Percussão Erudita, além do plano de aula de conteúdo compatível à vaga pretendida, serão avaliados em uma Prova prática consistindo em uma apresentação com duração de 20 minutos de música, interpretando repertório à escolha do candidato com estilos contrastantes.

3.4.2. Na segunda fase, os candidatos ao processo seletivo de Composição, além do plano de aula de conteúdo compatível à vaga pretendida, deverá apresentar duas composições de autoria própria.

3.4.1 A segunda fase será realizada no período de **18 a 22 de março de 2019**, em horário a ser definido entre 8h e 21h.

3.4.1 Serão aprovados na segunda fase deste Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7 pontos (70 % do valor da prova).

3.5 Terceira Fase

3.5.1 A terceira fase será realizada no dia **26 de março de 2019**, entre 8h e 21h.

3.5.2 A lista final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será divulgada no dia **27 de março de 2019**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas nesta Convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente na EMESP Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, São Paulo – SP – Brasil, **até as 18 (dezoito) horas do dia 01 de março de 2019**, em horário comercial (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, exceto aos sábados, domingos e feriados). Caso o candidato não possa comparecer, deverá enviar representante munido de procuração registrada em cartório.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições após o horário acima referido.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar a área de inscrição pelo site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br). Nesta área, deverá baixar o arquivo com a Ficha de Inscrição, Formulários de Súmula Curricular e Plano de Aula, preencher os campos solicitados, imprimir e entregar no endereço acima citado (4.2) **até as 18 (dezoito) horas do dia 01 de março de 2019** – último dia de inscrição –, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF. O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos acima citados, uma cópia de cada item declarado na Súmula Curricular.

4.4. As inscrições somente serão confirmadas mediante o recebimento do protocolo entregue no ato da inscrição.

4.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas acima.

4.6. A EMESP Tom Jobim não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas. Dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.7. O plano de aula deverá seguir as orientações previstas no modelo de formulário no anexo que faz parte integrante desta Convocação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos deverão chegar ao local das provas, no mínimo, 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para início da segunda fase.

5.2. Os horários das provas referir-se-ão ao horário oficial de Brasília – DF.

5.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.7. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

5.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso às salas ou ao local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.9. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização de provas, após o horário fixado para o início. Após este horário, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que, porventura, as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.10. Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma.



5.11. As provas acontecerão no dia, horário e local indicados no item 3.2 desta Convocação. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova.

5.12. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer de suas fases:

- a) faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto sem permissão;
- e) deixar de assinar listas de presença;
- f) não atender às determinações desta convocação;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

6.1. Para a realização das provas práticas, os candidatos deverão trazer seus próprios instrumentos, com exceção da percussão erudita. Caso seja do interesse do candidato é permitida a participação de músicos acompanhadores, sendo de responsabilidade do mesmo contratá-los e trazê-los. A EMESP Tom Jobim disponibilizará para essa prova a seguinte estrutura: piano acústico e equipamento de multimídia (computador, som amplificadores e Datashow).

6.2. Os candidatos deverão comparecer à segunda fase munidos dos seguintes documentos/materiais, além de seus instrumentos musicais:

- a) Partitura do repertório a ser executado na prova prática de instrumento e/ou canto, conforme os itens 7.1 desta Convocação – 3 (três) vias;
- b) Plano de aula impresso, conforme modelo especificado no anexo, que faz parte integrante desta Convocação – 3 (três) vias.

7. DO CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS DA SEGUNDA FASE

7.1. Prova prática – apresentação musical com duração de 20 minutos de repertório abrangendo peças com estilos contrastantes.

7.1.1. O candidato deverá comparecer à prova munido de 3 (três) cópias do repertório, destinadas à Banca Examinadora, e 3 (três) cópias do plano de aula, destinada à Banca Examinadora.

7.1.2. O candidato deverá comparecer à prova munido de seu instrumento musical, com exceção para Percussão Erudita.

7.1.3. Exposição e argumentação do **plano de aulas bimestral**, compatível com a área para alunos de nível intermediário/avançado. Conforme formulário disponível no site.

7.2. **Para os candidatos de composição** – a prova consistirá na exposição e argumentação do **plano de aulas bimestral** entregue quando da inscrição do candidato neste Processo Seletivo e da apresentação de duas composições de autoria do candidato.

7.2.1 O candidato deverá comparecer à prova munido de 1 (uma) cópia das obras autorais e 3 (três) cópias do plano de aula, destinadas à Banca Examinadora.

7.3. **Para os candidatos de percussão erudita** – o recital de 20 minutos deve conter: 3 peças (ou movimento de obra) solo (uma de cada tipo) para teclados, tímpanos, percussão múltipla e caixa.

7.4. **Para os candidatos de coral** – o recital de 20 minutos deve conter duas peças de piano solo ou violão solo (uma de Música Erudita e outra de Música Popular) e peças de canto de música erudita com estilos contrastantes. Nesta etapa será realizada redução a primeira vista de peça à quatro vozes ao piano.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA

8.1. Serão convocados para a terceira etapa – entrevista – os candidatos aprovados na segunda etapa deste Processo Seletivo conforme pontuação descrita no item 3.4.1 desta Convocação.

8.2. A terceira etapa deste Processo Seletivo consiste em entrevista com os candidatos classificados na primeira e segunda etapas do mesmo.

8.3. A entrevista, assim como as etapas anteriores, tem caráter eliminatório neste Processo Seletivo.

8.4. Os candidatos convocados para a terceira etapa, se classificados na mesma, terão os horários e locais de trabalho definidos pela Direção da EMESP Tom Jobim, sendo que a efetivação do contrato deverá obedecer aos critérios definidos no item 2 e complementados no item 10.3 desta Convocação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A classificação final neste Processo Seletivo dar-se-á mediante a ordem decrescente da nota final, obtida pela média da pontuação da primeira fase (peso1) e segunda fase (peso2), além da aprovação na terceira fase (entrevista).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo por meio do site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br).

10.2. Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida desta Convocação.

10.3. A Direção da EMESP Tom Jobim reserva-se ao direito de proceder às contratações, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades pedagógicas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim o resultado das fases divulgado no site www.emesp.org.br.

10.5. O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados junto à EMESP Tom Jobim, até o encerramento da validade deste Processo Seletivo.

10.6. O material comprobatório, entregue no ato da inscrição, não será devolvido ao candidato no caso de reprovação.

10.7. A aprovação neste Processo Seletivo não representa garantia de contratação por parte da EMESP Tom Jobim

São Paulo, 30 de janeiro de 2019.

Cronograma do Processo Seletivo de Professores de Música

30/01/2019 a 01/03/2019: Período de inscrições para o Processo Seletivo;

12/03/2019: Publicação do resultado da primeira fase com data e horário para prova da segunda fase;

18 a 22/03/2019: Realização das provas da segunda fase;

25/03/2019: Divulgação da lista de candidatos aprovados na segunda fase, com a convocação para a terceira fase, com data e horário;

26/03/2019: Realização das entrevistas da terceira fase;

27/03/2019: Divulgação da lista de candidatos aprovados na terceira fase.